CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 050/2016

AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE BARBACENA

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 1127/14, datada de 21 de outubro de 2014;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 013/2016, de 21/03/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 458/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Barbacena, localizada na Rua Cruz das Almas, s/nº, Bairro Caiçaras, em Barbacena/MG.

Sala de reuniões, 30 de março de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Cássia Maria de Lima Saldanha
Coordenadora de Documentos e Registros
SENAC MINAS

Gustavo Henrique Escobar Guimarães
Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Portaria Senac CR MG 584/2015

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Administração Regional em Minas Gerais

Rua Tupinambás, 1086 - Centro - CEP 30120-070 - Belo Horizonte | MG
Tel: 31.3048-9000 | Fax: 31.3048-9174 | www.mg.senac.br